



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021.

**INSERE O INCISO XIV E O PARÁGRAFO ÚNICO
AO ART. 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE TRAIRI, NA FORMA QUE INDICA, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV e o Parágrafo Único ao art. 34 da Lei Orgânica do Município de Trairi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.

.....

XIV. delegar a ordenação de despesas da Câmara Municipal de Trairi ao ocupante do cargo e função de Chefe de Gabinete da Presidência, cujas atribuições serão dispostas no Regimento Interno, em consonância com as instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Parágrafo Único. Cabe à Presidência da Câmara Municipal regulamentar os atos de delegação do ordenador de despesas, autorizados pela presente legislação, salvo na hipótese em que o gestor ou administrador assume tal condição. (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Emenda à Lei Orgânica correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. A presente emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o art. 103 e parágrafo único da Lei Orgânica.

Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Trairi, em Trairi/CE, aos 22 de Outubro de 2021.


Erinaldo Freitas Moura

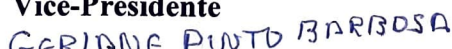
Presidente


Vivianne Pinto Macedo Rocha

1ª Secretária


Luís Coêlho Braga

Vice-Presidente


Gerlane Pinto Barbosa

Gerlane Pinto Barbosa

2ª Secretária



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, no pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi, nº. 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar, mediante afixação no átrio da Câmara Municipal de Trairi-CE, a **PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2021 que INSERE O INCISO XIV E O PRÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, NA FORMA QUE INDICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 22 de outubro de 2021.


ERINALDO FREITAS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Trairi